# DIÁRIO OFICIAL
## GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aviso de Licitação ..... 4
Homologação / Adjudicação ..... 7
***Outros Atos*** ..... 8

**Poder Legislativo** ..... 11
***Atos Legislativos*** ..... 11
Atos ..... 11


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tuiuti**
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

**Câmara Municipal de Tuiuti**
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

**DECRETO N° 091/2025**
**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.025.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TUIUTI/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal Meio Ambiente, tendo em vista a regulamentação da Lei n.º 359/2008.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Ficam designados para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Tuiuti-SP, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal n.º 359, de 12 de agosto de 2008, os seguintes representantes:

Gabriella de Lima Santana
Darci Aparecido Ferreira
Vitória Pavan Martins
Antônio Carlos Teodoro da Conceição
Eliana Dantas Carvalho
Sandra Cristina Scavassa
Anelise Suppion Bertholdi
Luiz Gustavo dos Santos Cunha
Claudio de Souza Honório
Mariana Luzia Aron
Rodrigo José Antônio Beltrame

PREFEITURA DE TUIUTI
*Trabalhando para você!*

Gabinete do PREFEITO

Maria de Fátima Lima Guerreiro
Cecília Maria Rodrigues de Mello
Marli Thais Mendonça de Mauro

**Art.2º** - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o biênio 2024-2026, conforme eleição realizada no dia 18 de novembro de 2025.

- Gabriella de Lima Santana- Presidente
- Darci Aparecido Ferreira – Vice-Presidente
- Vitória Pavan Martins - Secretária

**Art.3º** - Ressalte-se que o mandato dos Representados do Conselho Municipal do Meio Ambiente será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

**Art.4º** - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, a partir de 18 de novembro de 2025, admitindo-se a substituição.

§1º - Em caso de nova nomeação de Membros do Conselho no curso do mandato, os substituídos completarão o mandato dos substituídos.

Art.5º - Fica o Departamento de Administração e Finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o decreto 032/2024.

Tuiuti, 18 de novembro de 2025.

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**
**PREFEITO MUNICIPAL**


Prefeitura Municipal de Tuiuti | Rua Zeferino de Lima, 117, Centro, Tuiuti, São Paulo
(11) 4015-6212 | (11) 4015-6214 | (11) 4015-6216 - Instagram/Facebook: @preftuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Tuiuti-SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade:

**Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº** 027/2025.

**Processo Administrativo nº** 754/2025.

**Tipo**: menor preço por lote.

**Objeto**: Registro de preços para aquisição de material de escritório e escolar para uso de todos os departamentos pertencentes a prefeitura.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Disponível nos sites: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Tuiuti e WWW.NOVOBBMNET.COM.BR.

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia 17/11/2025 às 08h no site WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

**ABERTURA PARA ETAPA DE LANCES**: 01/12/2025 às 09h (horário de Brasília) no site WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. Todas os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Compras, pelo telefone (11) 4015-6214, ou pelo e-mail licitacao@tuiuti.sp.gov.br.

**TUIUTI-SP, 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

Diego William Martins
Chefe de Departamento de Licitações e Compras

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Tuiuti-SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade:

**Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº** 028/2025.

**Processo Administrativo nº** 1110/2025.

**Tipo**: Menor preço por lote.

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, para atendimento aos eventos do município de Tuiuti-SP.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Disponível nos sites: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Tuiuti e WWW.NOVOBBMNET.COM.BR.

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia 17/11/2025 às 08h no site WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

**ABERTURA PARA ETAPA DE LANCES**: 03/12/2025 às 09h (horário de Brasília) no site WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. Todas os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Compras, pelo telefone (11) 4015-6214, ou pelo e-mail licitacao@tuiuti.sp.gov.br.

**TUIUTI-SP, 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

Diego William Martins
Chefe de Departamento de Licitações e Compras

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Tuiuti-SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade:

**Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº** 029/2025.

**Processo Administrativo nº** 1072/2025.

**Tipo**: Menor preço por lote.

**Objeto**: Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza, higiene e descartáveis, para uso de todos os departamentos pertencentes a prefeitura.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Disponível nos sites: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Tuiuti e WWW.NOVOBBMNET.COM.BR.

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia 17/11/2025 às 08h no site WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

**ABERTURA PARA ETAPA DE LANCES**: 05/12/2025 às 09h (horário de Brasília) no site WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. Todas os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Compras, pelo telefone (11) 4015-6214, ou pelo e-mail licitacao@tuiuti.sp.gov.br.

**TUIUTI-SP, 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

Diego William Martins
Chefe de Departamento de Licitações e Compras

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRA

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti-SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA os trabalhos realizados no âmbito do Processo Administrativo nº 812/2025 – Chamada Pública nº 006/2025, cujo objeto é a Seleção de Organização Social para Gerenciamento e Execução de Serviços Complementares de Saúde no programa: Manutenção das Unidades de Saúde, para a Prefeitura do Município de Tuiuti-SP

O objeto foi adjudicado e homologado à empresa **IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 11.788.326/0001-41, cuja proposta foi a mais bem classificada, pelo valor total de R$ 4.993.654,70 (quatro milhões novecentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Tuiuti-SP, 18 de novembro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO

Publicado no Mural de Atos Oficiais no dia 18 de novembro 2025.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO**

Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão 017/2020
Interessado: Concessionária Águas de Tuiuti

Trata-se de solicitação de reajuste, do índice tarifário do Contrato de Concessão nº 017/2020, firmado entre o Município de Tuiuti e a Concessionária Águas de Tuiuti.

A concessionária pleiteia a aplicação de um reajuste de 5,17%, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Tal pleito foi objeto de aprovação pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Casa Branca (ARESPCAB), por meio da Resolução nº 83/2025, com o intuito precípuo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O pedido foi analisado pela Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito que pugnou pela legalidade do pedido.

Conforme explicitado, o Contrato de Concessão nº 017/2020 contempla, de forma expressa, a utilização do IPCA como índice de reajuste tarifário. Essa previsão contratual encontra-se em consonância com o arcabouço legal que disciplina o setor de saneamento básico e os contratos de concessão, notadamente a Lei nº 11.445/2007 e a Lei nº 14.026/2020. O reajuste em sentido estrito, por sua natureza, constitui um mecanismo de atualização automática das tarifas, cujo objetivo é a preservação do poder de compra da remuneração estabelecida, sem que haja qualquer alteração na estrutura econômica do ajuste.

Ante ao exposto, acolho o parecer exarado pela Agência Reguladora e pela Assessoria Jurídica desse Gabinete, para conceder reajuste de 5,17%, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sobre as tarifas de água e esgoto, Apartir de dezembro de 2025, e determinado ao interessado a estrita observância das disposições contidas na Resolução ARESPCAB n°. 083/2025.

Ao Chefe de Gabinete para encaminhar os autos para publicação dessa decisão e ciência a Concessionária águas de Tuiuti.

Tuiuti, 12 de novembro de 2025.

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**
**Prefeito Interino**

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DJ DEPARTAMENTO JURÍDICO

**PARECER**

**Parecer n°. 096/2025-AJ**

Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão 017/2020
Interessado: Concessionária Águas de Tuiuti.

**RELATÓRIO:**

Trata-se de parecer jurídico de natureza analítica e avaliativa, elaborado em atendimento à solicitação da Concessionária Águas de Tuiuti, ora interessada, com o fito de analisar e fundamentar o pedido de reajuste em sentido estrito do índice tarifário constante do Contrato de Concessão 017/2020. A empresa busca a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para majoração das tarifas em 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), o que demanda exame detalhado à luz do ordenamento jurídico brasileiro e das disposições contratuais pertinentes.

O foi encaminhado a agência reguladora que exarou parecer favorável a aplicação do índice proposto e sua legalidade.

**PARECER**

A presente análise jurídica aborda a solicitação de reajuste, em sentido estrito, do índice tarifário do Contrato de Concessão nº 017/2020, firmado entre o Município de Tuiuti e a Concessionária Águas de Tuiuti. A concessionária pleiteia a aplicação de um reajuste de 5,17%, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Tal pleito foi objeto de aprovação pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Casa Branca (ARESPCAB), por meio da Resolução nº 83/2025, com o intuito precípuo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Conforme explicitado, o Contrato de Concessão nº 017/2020 contempla, de forma expressa, a utilização do IPCA como índice de reajuste tarifário. Essa previsão contratual encontra-se em consonância com o arcabouço legal que disciplina o setor de saneamento básico e os contratos de concessão, notadamente a Lei nº 11.445/2007 e a Lei nº 14.026/2020. O reajuste em sentido estrito, por sua natureza, constitui um mecanismo de atualização automática das tarifas, cujo objetivo é a preservação do poder de compra da remuneração estabelecida, sem que haja qualquer alteração na estrutura econômica do ajuste.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DJ DEPARTAMENTO JURÍDICO

A justificativa para a presente solicitação, reside no decurso do lapso temporal de 12 meses desde a última atualização tarifária, conforme estipulado contratualmente. A apresentação tempestiva da documentação comprobatória, incluindo os cálculos que fundamentam o índice de 5,17%, à Agência Reguladora, evidencia a observância dos requisitos formais para a postulação.

Neste contexto, opinamos pela legalidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para majoração das tarifas em 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), Apartir de 01 de dezembro de 2025, em acatamento as disposições contratuais, parecer e análise técnica desenvolvido pela Agência Reguladora, que é parte integrante dos presentes autos.

É o parecer, *"sub censura"*.

Tuiuti-SP, 12 de novembro de 2.025.

**ALAN DE LIMA**
**Assessor Jurídico**

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018




## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Atos

**Portaria nº 14/2025**
De 18 de novembro de 2025.

***"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL"***

**MILTON CUSTODIO**, Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti - SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve:

**Art. 1°** Autorizar a Senhora **Daiane Cristina Moreira**, Vereadora desta Câmara Municipal de Tuiuti portador da CNH n° 02021490654, categoria "AB", válida até 10/09/2031, a conduzir o veículo oficial NISSAN VERSA-SENSE PLACA TKM-7D99, no dia 18/11/2025, a fim de ir até São Paulo (ALESP) para a fim de participar de reunião com Deputado Estadual e protocolar pedidos de Verbas para o Município, com previsão de saída às 09h00 e retorno nessa mesma data.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Milton Custodio**
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti - SP.
****Publicado e afixado no quadro de Atos oficiais na data supra.**

.....